



INFORMAÇÕES REFERENTES AO LANÇAMENTO DO IPTU 2022

O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2022 foi regulamentado pelo Decreto nº 8.889, de 22 de dezembro de 2021.

Para fins de Lançamento do IPTU 2022 foi utilizado o percentual de 100% (cem por cento) do valor venal do imóvel, apurado através da Planta de Valores Genéricos, aprovada pela Lei 5.355/2010, alterada pela Lei Complementar 5.797/2014, conforme determina o Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 043/97.

Os valores venais dos imóveis foram atualizados pelo IPCA correspondente à variação acumulada referente ao período de novembro de 2020 a outubro de 2021, no percentual de 10,67% % (dez inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais), conforme Portaria SMF nº 015/2021, de 10 de novembro de 2021.

O IPTU 2022, será lançado em cota única e em até 08 (oito) parcelas, com vencimento da cota única e das parcelas conforme as datas abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
00 e 01	12/04/2022
02	12/05/2022
03	13/06/2022
04	12/07/2022
05	12/08/2022
06	12/09/2022
07	11/10/2022
08	11/11/2022

1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



SECRETARIA
DE FAZENDA

Praça Alencastro, 158 . Centro . 2º andar
CEP: 78.005-580 . Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6277 . www.cuiaba.mt.gov.br



1.1 - CONTRIBUINTES SEM DÉBITOS:

- **Pagamento à vista – Cota Única:** com desconto de 10% (dez por cento) até o dia 12/04/2022.

- **Pagamento parcelado:** em até 8 parcelas, sem o desconto de 10%.

1.2 - CONTRIBUINTES COM DÉBITOS:

Os contribuintes com débitos de IPTU de exercícios anteriores não foram contemplados com descontos de 10% para pagamento em cota única.

Contudo, aqueles que realizarem o pagamento dos débitos pendentes até o dia 07 de abril de 2022 farão jus ao desconto previsto para o pagamento em cota única nos termos do §2º, art. 4º, Decreto nº 8.889 de 22 de dezembro de 2021.

Para tanto, após a quitação dos débitos pendentes, o contribuinte deverá emitir nova guia de IPTU com o desconto de 10% para pagamento à vista através do Portal do IPTU no endereço eletrônico: <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>.

1.3 - PAGAMENTO PARCELADO:

Sem desconto e em até 08 (oito) parcelas, com vencimento da primeira parcela em 12/04/2022.

1.4 - VALOR MÍNIMO DO IPTU:

O valor mínimo da parcela do IPTU 2021 é de R\$ 63,37 (sessenta e três reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 212 § 5º da Lei Complementar 043/97 concorrente com o Parágrafo Único do art. 3º do Decreto nº 8.889 de 22 de dezembro de 2021.

2 - REVISÃO DE LANÇAMENTO:



SECRETARIA
DE FAZENDA

Praça Alencastro, 158 . Centro . 2º andar
CEP: 78.005-580 . Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6277 . www.cuiaba.mt.gov.br



A revisão do lançamento do IPTU 2022 poderá ser requerida até o dia 12/05/2022. Para tanto, o contribuinte ou seu representante legal devidamente qualificado com instrumento procuratório (procuração simples) deverá formalizar o pedido de revisão de lançamento, devidamente fundamentado, na Loja de Atendimento ao Cidadão (LAC SUL) ou no Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte (CIAC), Assessoria Técnica de IPTU, nos seguintes endereços:

- **CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – CIAC - CENTRO:** Rua Barão de Melgaço nº 3814, Bairro Centro. Telefone: **3317-5616**/whatsapp 99226-0728. E-mail: iptu@cuiaba.mt.gov.br.

- **LOJA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO REGIONAL SUL (LAC SUL):** Rodovia Palmiro Paes de Barros S/N (acesso para Santo Antônio do Leverger. Telefone: **(65) 3313 3154**. E-mail: lacsul.smf@cuiaba.mt.gov.br.

ATENÇÃO:

Em caso de indeferimento do processo, o contribuinte não terá direito ao desconto de 10% concedido para pagamento à vista, não lhe sendo exigidos os acréscimos de juros e multas, conforme o §3º do art. 5º do Decreto nº 8.889/2021.

A ciência do despacho decisório do pedido de revisão poderá ser realizada de forma presencial, via e-mail ou por edital.

3 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÕES:

3.1 – ISENÇÃO CONFORME ART. 362 DO CTM

A isenção prevista no art. 362, inciso I e inciso II, alíneas “a”, “b”, “d”, “e” e “g” da Lei Complementar nº 043/97 deverá ser requerida no **período de 01/06/2022 a 30/07/2022** e, se concedida, terá validade até 2025.

3.2 - ISENÇÃO POR VALOR VENAL:



SECRETARIA
DE FAZENDA

Praça Alencastro, 158 . Centro . 2º andar
CEP: 78.005-580 . Cuiabá/MT
Telefone: **(65) 3645-6277** . www.cuiaba.mt.gov.br



Ficam automaticamente isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício 2022, os imóveis residenciais com valor venal igual ou inferior a R\$ 37.540,82 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), excluindo-se os imóveis territoriais, comerciais, unidades autônomas desdobradas com cadastro individualizado para fins tributários, chácaras de recreio e garagens de edifícios, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.889/2021.

4 - EMISSÃO DE GUIAS IPTU DE 2022:

As guias do IPTU 2022 estarão disponíveis ao contribuinte, a partir de 01/03/2022, no Portal do IPTU, através do endereço eletrônico: <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>.

5 - LOCAIS DE PAGAMENTO DO IPTU 2022:

As guias dos carnês de IPTU 2022 poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Rede Lotérica.

ATENÇÃO:

O contribuinte que possuir conta corrente em outro banco (por exemplo: Itaú, Bradesco, Santander, entre outros) e desejar realizar o pagamento do IPTU 2022 através do seu respectivo banco poderá emitir nova guia de IPTU através do Portal do IPTU no endereço eletrônico <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>.

Este ano, os carnês de IPTU contam com a opção de pagamento por **PIX, via QR-Code**, que pode ser realizado em qualquer banco.

6 - PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO:



SECRETARIA
DE FAZENDA

Praça Alencastro, 158 . Centro . 2º andar
CEP: 78.005-580 . Cuiabá/MT
Telefone: **(65) 3645-6277** . www.cuiaba.mt.gov.br



Não será permitido o pagamento das **guias do carnê** de IPTU após a data do vencimento, devendo o contribuinte **emitir nova guia atualizada** através do site da Prefeitura de Cuiabá no endereço eletrônico <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>.

7 - DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS DO IPTU 2022:

Os carnês do IPTU 2022 de imóveis prediais serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no endereço do imóvel.

O contribuinte titular de **imóvel territorial (não construído)** não receberá o carnê de IPTU 2022, devendo retirar a guia do IPTU referente ao imóvel territorial pela internet no site: <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>.

ATENÇÃO:

O contribuinte que não receber o carnê de IPTU do seu imóvel predial até 07 (sete) de abril de 2022 deverá retirar o Documento de Arrecadação – DAM no site da Prefeitura de Cuiabá no endereço eletrônico <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>, para fazer jus ao desconto concedido.

O não recebimento do carnê de IPTU não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao pagamento tempestivo da obrigação tributária relativa ao IPTU. Caso o contribuinte receba o carnê e já tenha quitado a respectiva guia, deverá desconsiderar o carnê, anexando o comprovante de pagamento no respectivo carnê.

8 - PLANTÃO FISCAL:

O Plantão Fiscal do IPTU, composto por Auditores Fiscais lotados na Assessoria de IPTU da Secretaria de Fazenda de Cuiabá, estará à disposição do contribuinte no **CIAC Centro ou através do e-mail iptu@cuiaba.mt.gov.br** para dirimir dúvidas e prestar informações sobre questões mais complexas relativas ao Lançamento do IPTU 2022.



SECRETARIA
DE FAZENDA

Praça Alencastro, 158 . Centro . 2º andar
CEP: 78.005-580 . Cuiabá/MT
Telefone: **(65) 3645-6277** . www.cuiaba.mt.gov.br



9 – DEMAIS INFORMAÇÕES:

9.1 – FATO GERADOR:

O IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil, localizado na zona urbana do Município de Cuiabá. Considera-se ocorrido o fato gerador do Imposto Predial e Territorial Urbano a partir de 1º de março de cada ano.

9.2 - BASE DE CÁLCULO:

A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, devidamente apurada conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 5.355/2010 – Planta de Valores Genéricos de Cuiabá.

9.3 - ALÍQUOTAS DO IPTU:

- Imposto Predial: 0,4%
- Imposto Territorial: 2,0%

9.4 - E-MAIL: iptu@cuiaba.mt.gov.br

9.5 – Telefone: (65) 3317-5616/99228-4665/ whatsapp 99226-0758

9.6 – ENDEREÇOS:

Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte (CIAC CENTRO)

E-mail: lacentro.smf@cuiaba.mt.gov.br

Endereço: Rua Barão de Melgaço, 3814, Centro Norte, Cuiabá - MT.

Tel.: (65) 3317-5613/whatsapp 99206-3609

Loja de Atendimento ao Cidadão, Regional Sul (LAC SUL)

E-mail: lacsul.smf@cuiaba.mt.gov.br

Endereço: Rodovia Palmiro Paes de Barros S/N (acesso para Santo Antônio de Leverger)

Tel.: (65) 3313-3154

Loja de Atendimento ao Cidadão (LAC-Norte)

E-mail: lac.norte@cuiaba.mt.gov.br



SECRETARIA
DE FAZENDA

Praça Alencastro, 158 . Centro . 2º andar
CEP: 78.005-580 . Cuiabá/MT
Telefone: **(65) 3645-6277** . www.cuiaba.mt.gov.br



Ganha Tempo CPA I: 3619-3355 / 3619-3305 / 3319-3351



SECRETARIA
DE FAZENDA

Praça Alencastro, 158 . Centro . 2º andar
CEP: 78.005-580 . Cuiabá/MT
Telefone: **(65) 3645-6277** . www.cuiaba.mt.gov.br